



## DECRETO N° 103/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **565.146,21** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>395.718,82</b>
<b>10.301.0004.2.023</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	395.718,82
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	395.718,82
(54) 3.3.90.00	Aplicações Direta	395.718,82
02.700.000000000	Recursos Ordinários	395.718,82
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>92.540,10</b>
<b>10.301.0004.2.023</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	92.540,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	92.540,10
(52) 3.3.90.00	Aplicações Direta	92.540,10
02.631.000000000	Recursos Ordinários	92.540,10
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>76.887,29</b>
<b>10.303.0004.2.031</b>	<b>Ações de Assistência Farmacêutica</b>	76.887,29
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	76.887,29
(60) 3.3.90.00	Aplicações Direta	76.887,29
02.602.000000000	Recursos Ordinários	76.887,29
<b>Total</b>		<b>565.146,21</b>

**Art. 2º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **104.002,00** (Cento e quatro mil e dois reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>100.000,00</b>
<b>10.305.0004.2033</b>	<b>Vigilância Epidemiológica de Saúde</b>	100.000,00

  
Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(36) 3.3.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.002,00</b>
<b>10.301.0004.2033</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	<b>4.002,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.002,00
(8) 3.3.90.00	Aplicações Direta	4.002,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	4.002,00
<b>Total</b>		<b>104.002,00</b>

#### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>100.000,00</b>
<b>10.305.0004.2033</b>	<b>Vigilância Epidemiológica de Saúde</b>	<b>100.000,00</b>
3.1.00.00	Despesas com Pessoal	100.000,00
(35) 3.1.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.002,00</b>
<b>10.301.0004.2033</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	<b>4.002,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.002,00
(56) 3.3.93.00	Aplicações Direta	4.002,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	4.002,00
<b>Total</b>		<b>104.002,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de Junho de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal